



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.418/2023/CMMB

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

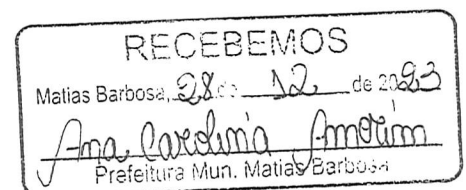
Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 28 de dezembro de 2023, aprovou os Projetos de Lei nº.33/2023 que "Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa/MG para o exercício financeiro de 2024." e nº.46/2023 que "Dispõe sobre a previsão de desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2024.", os quais encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projetos de Lei nº.33/2023, nº.46/2023

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brondão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.418/2023/CMMB

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

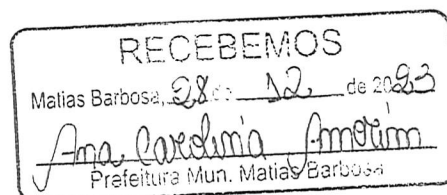
Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 28 de dezembro de 2023, aprovou os Projetos de Lei nº.33/2023 que “Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa/MG para o exercício financeiro de 2024.” e nº.46/2023 que “Dispõe sobre a previsão de desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2024.”, os quais encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projetos de Lei nº.33/2023, nº.46/2023

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



PROJETO DE LEI Nº.33/2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa/MG para o exercício financeiro de 2024.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Matias Barbosa/MG estima a receita e fixa a despesa em R\$ 76.592.653,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscientos e cinquenta e três reais), para o exercício financeiro de 2024, sendo R\$ 51.042.799,17 (cinquenta e um milhões quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais, dezessete centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 25.549.853,83 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais, oitenta e três centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Matias Barbosa/MG é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.028.364,00
01.02. Contribuições	1.039.941,00
01.03. Receita Patrimonial	876.809,00
01.06. Receita de Serviços	404,00
01.07. Transferências Correntes	73.952.586,00
01.09. Outras Receitas Correntes	8.066,00
Soma	85.906.170,00
2. Receitas de Capital	
02.02. Alienação de Bens	200.000,00
02.04. Transferências de Capital	2.100.000,00
Soma	2.300.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-11.613.517,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Total da Receita Estimada	76.592.653,00
----------------------------------	----------------------

Art. 3º - A Despesa do Município de Matias Barbosa/MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1 CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
1.1 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	4.507.500,00
1.1.0 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	8.000,00
1.1.1 Secretaria da Câmara	4.499.500,00
Soma	4.507.500,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
2.1 GABINETE E SECRETARIA	778.090,00
2.1.1 GABINETE E SECRETARIA	778.090,00
2.2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.599.160,00
2.2.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	3.599.160,00
2.3 DEPARTAMENTO DE FAZENDA	2.956.200,00
2.3.1 SERVICO DE FAZENDA	2.956.200,00
2.4 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	555.600,00
2.4.1 SERVICO DE CONTABILIDADE	555.600,00
2.5 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.108.330,00
2.5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	352.970,00
2.5.3 AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	2.755.360,00
2.6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.596.824,00
2.6.1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.596.824,00
2.7 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.041.668,00
2.7.1 SERVICO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	50.000,00
2.7.2 SERVICOS DE CULTURA	685.808,00
2.7.4 FUNDO MUN DE PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL	249.860,00
2.7.5 SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	780.500,00
2.7.6 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	20.000,00
2.7.7 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	255.500,00
2.8 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.274.756,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
f /cam.mun.leg.matiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

2.8.2 BLOCO DE CUSTEIO	22.795.989,00
2.8.3 BLOCO DE INVESTIMENTO	478.767,00
2.9 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	846.800,00
2.9.2 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	658.400,00
2.9.3 FUNDO MUNIC DA CRIANCA E ADOLESCENTE	188.400,00
2.10 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	18.759.297,55
2.10.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	17.197.656,18
2.10.3 FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL FMHIS	1.561.641,37
2.11 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.955.152,00
2.11.1 DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.955.152,00
2.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.169.359,06
2.12.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.169.359,06
2.13 ACISPES - AGENCIA DE COOP INTERM SAÚDE PÉ DA SERRA	65.200,00
2.13.1 ACISPES	65.200,00
2.14 CISDESTE -CONS. INTERMUN SAUDE REDE URG/EMERGENCIA	89.738,77
2.14.1 CISDESTE	89.738,77
2.15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	271.500,00
2.15.1 JURIDICO	271.500,00
2.16 CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	17.477,62
2.16.1 CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	17.477,62
Soma	72.085.153,00
Total da despesa fixada	76.592.653,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	4.507.500,00
04 Administração	5.559.527,62
06 Segurança Pública	314.450,00
08 Assistência Social	2.016.159,06
09 Previdência Social	104.000,00
10 Saúde	23.429.694,77
12 Educação	15.705.154,00
13 Cultura	935.668,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

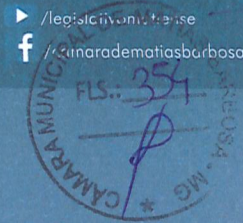
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



15 Urbanismo	10.258.528,12
16 Habitação	1.561.641,37
17 Saneamento	5.389.810,06
18 Gestão Ambiental	447.532,00
20 Agricultura	1.507.620,00
23 Comércio e Serviços	255.500,00
26 Transporte	1.234.868,00
27 Desporto e Lazer	850.500,00
28 Encargos Especiais	2.414.500,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	100.000,00
Total da despesa fixada	76.592.653,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	29.698.509,95
03.02. Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
03.03. Outras Despesas Correntes	36.843.998,11
Soma	66.552.508,06
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	8.396.144,94
04.06. Amortização da Dívida	1.516.000,00
Soma	9.940.144,94
9. Reserva de Contingência	100.000,00
Total da despesa fixada	76.592.653,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa




Lei Complementar nº.101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2023.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO em 2ª Votação
Salas das Sessões 27 / 12 / 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL